



Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PARECER CONTÁBIL Nº 40/2025

REF: PROJETO DE LEI 042/2025

Ementa: Institui a Medalha de Honra ao Mérito Amanda Monique Gazola

I- DA ANÁLISE DO PROJETO

Recebido o projeto de lei acima e analisado quanto a previsão orçamentária, em confronto com os recursos financeiros e orçamentários da Câmara Municipal de Guaíra, não há impedimento orçamentário para a realização da despesa, vez que há previsão para o exercício 2025 em dotação específica correspondente, conforme segue:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo

DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.1500 Material para Festividades e Homenagens

II - DO PARECER

Como já encontra-se no orçamento da Câmara esta previsão de despesa em dotação orçamentária específica para o exercício, o recurso necessário para suprir estará disponível desde que obedecidos os procedimentos legais de contratação.

Guaíra-PR., 30 de julho de 2025

Durcelina dos Santos Titotto

Contadora CRC/PR044787-O